



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CANOAS  
GABINETE (CANOAS)

COMPLEMENTO AO EDITAL Nº 118/2026 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 30 de junho de 2026.

**RESULTADO DO EDITAL Nº 31/2026-GAB-CAN  
PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA  
PARA CURSOS SUPERIORES DO IFRS – CAMPUS CANOAS**

A Diretora-Geral do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com o Edital nº 31/2026-GAB-CAN, torna público o resultado do processo de ingresso por transferência para os cursos superiores, para o segundo semestre letivo de 2026.

<b>CURSO</b>	<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>
Matemática - Licenciatura	não houve inscritos
Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	LAURA ABREU FERREIRA PAULO EVERTON DUTRA DOS SANTOS
Superior de Tecnologia em Logística	não houve inscritos

**REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA - 06 e 07/07/2026**

Os candidatos aprovados para matrícula deverão enviar ao Setor de Registros Escolares do *campus* Canoas, exclusivamente ao e-mail [processos.registros@canoas.ifrs.edu.br](mailto:processos.registros@canoas.ifrs.edu.br), os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, autenticados pela instituição de origem, com assinatura e carimbo ou código de autenticação;
- Documento de identidade (RG, CNH, CTPS, ou outro documento de identificação oficial, com foto recente);
- CPF (caso não conste na identidade);
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, entre 18 e 45 anos);

e) Documento da instituição de origem que confirme que a transferência foi efetivada: os aprovados para matrícula deverão contatar [processos.registros@canoas.ifrs.edu.br](mailto:processos.registros@canoas.ifrs.edu.br) e solicitar o Atestado de Vaga para apresentar à instituição de origem, a qual deverá fornecer documento original de transferência, autenticado com assinatura e carimbo, assinatura digital ou eletrônica da instituição, ou código de autenticação que possibilite a verificação em site de acesso público.

Ao candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

O candidato que não enviar os documentos para a matrícula nas datas fixadas, ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá a vaga.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino, em conjunto com a Direção-Geral do IFRS *Campus* Canoas.

*(Assinado digitalmente em 30/06/2026 13:42)*

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

*DIRETOR*

*IFRS / CC-CAN (11.01.03)*

*Matrícula: ###961#6*

**Processo Associado: 23361.000198/2026-75**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **118**, ano: **2026**, tipo: **COMPLEMENTO AO EDITAL**, data de emissão: **30/06/2026** e o código de verificação: **803d8dd674**